

DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do distribuidor Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (adotando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo), a avaliação do mercado-alvo relativamente às Notas CA Mais Futuro 2 determinou que: (i) o mercado-alvo deste produto compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, "DMIF II"); e (ii) os canais de distribuição das Notas CA Mais Futuro 2, permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Mais se determinou que o produto se destina a investidores que:

a) Possuam conhecimento ou experiência específica de investimento em produtos similares e nos mercados financeiros e tenham a capacidade de compreender o produto, bem como os seus riscos e retorno; b) Procurem um produto que ofereça um rendimento periódico, mas com proteção integral do capital investido e que tenha um horizonte de investimento idêntico ao do período de investimento indicado em baixo; c) Possam acomodar uma perda total do seu investimento e de qualquer retorno potencial em caso de incumprimento do Emitente e / ou Garante; d) Compreendam que a proteção de capital só se aplica na data de vencimento podendo portanto receber menos do que o valor da proteção de capital, caso o produto seja vendido antecipadamente; e) Estejam dispostos a aceitar um nível de risco para obter retornos potenciais que sejam consistentes com o indicador sumário de risco do produto.

Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Notas CA Mais Futuro 2 deve ter em conta o referido mercado-alvo.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

Condições da Oferta Pública de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição ("Oferta") de Notas Estruturadas, escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €1.000 e global de até €15.000.000, com o ISIN XS2508039661, a emitir pela SG Issuer ("SG Issuer" ou "Emitente").

Instrumento: Notas CA Mais Futuro 2, produto classificado como pacote de produtos de investimento de retalho (PRIIP).

Formato: Instrumento de dívida sem colateral, emitido ao abrigo da lei inglesa com proteção de capital de 100% na data do vencimento. Não obstante o pagamento dos cupões do produto se encontre garantido pela Société Générale e o produto tenha uma garantia de 100% do capital com referência à data do vencimento, o mesmo possui um risco de perda total ou parcial de capital no decurso do período de vigência do Produto.

Garantia de capital: 100% do capital inicial na data do vencimento, ou na data de reembolso antecipado, no caso do exercício desse direito pelo emitente. Este produto inclui uma proteção total do capital que se aplica apenas no vencimento ou na data de reembolso antecipado pelo emitente. No entanto, se ocorrer um evento de crédito no emitente do produto ou no seu garante durante a vida útil do produto (incluindo a data de vencimento), ou se o investidor vender de volta o produto antes da data de vencimento, o valor de reembolso do produto dependerá dos parâmetros de mercado desse dia. No cenário mais desfavorável possível, o investidor pode perder todo o seu investimento (excluindo comissões e impostos aplicáveis à estrutura do investimento).

Índice subjacente: EURIBOR 12 meses, definida como a média das taxas de depósitos interbancários para o prazo de 12 meses, denominados em Euro, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, cotada para valor spot (TARGET2 + 2), na base Atual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EUR012 Index da Bloomberg, ou noutra página que a substitua ou, em caso de descontinuação do índice, outro índice ou taxa de juro de referência equivalente que o substitua.

Emitente: SG Issuer, S.A., sociedade instrumental constituída ao abrigo da lei do Luxemburgo (subsidiária integralmente detida pela Societe Generale Bank & Trust S.A., a qual é também uma subsidiária integralmente detida pela Societe Generale).

Garante: Société Générale (Notações de Risco: A1 da Moody's, A da Standard & Poor's, A da Fitch). Notações de Risco disponíveis a 05/09/2022. As agências de notação podem alterar estas notações em qualquer momento.

Produtor do PRIIP: SG Issuer, S.A.

Distribuidor/Entidade comercializadora: Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores não profissionais, investidores profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Valor nominal: €1.000 (mil euros)

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €1.000.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo do investimento de €1.000, correspondente a 1 Nota CA Mais Futuro 2 e, acima desse mínimo, sempre expressas em múltiplos de €1.000.

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Notas CA MAIS FUTURO 2 objeto da Oferta e ao processo de rateio.

Mercado secundário: Não será solicitada a admissão à negociação das Notas CA MAIS FUTURO 2 em qualquer mercado regulamentado. A Société Générale compromete-se a disponibilizar uma liquidez diária com uma margem de compra/venda equivalente a 1% do Valor Nominal em condições normais de mercado.

Data de Emissão: 16 de Dezembro de 2022

Prazo das Notas CA Mais Futuro 2: 5 anos.

Data de Reembolso: Cada Nota CA Mais Futuro 2 será reembolsada ao seu valor nominal em 16 de Dezembro de 2027.

Cupão Anual (taxa anual nominal bruta, condicionada à variação do Índice Subjacente de referência, ao risco de crédito do Emitente e do Garante e ao regime fiscal em vigor):

- Cupão fixo: 2,20% ao ano durante os 3 primeiros anos.
- Cupão variável nos últimos 2 anos (ou apenas no 4º ano, se for exercida a opção de reembolso antecipado pelo Emitente): igual à Euribor 12 Meses, com taxa mínima de 2,20% e taxa máxima de 5,50%, ao ano.
- Todos os Cupões são indicados ao valor bruto e não compostos (sem acréscimos). Todos os rendimentos encontram-se sujeitos a tributação.

Datas de fixação da taxa do cupão variável: 12/12/2025; 14/12/2026.

Datas de pagamento do cupão anual Fixo: 18/12/2023; 16/12/2024; 16/12/2025.

Datas de pagamento do cupão anual Variável: 16/12/2026; 16/12/2027.

Mecanismo de Reembolso Antecipado: No final do 4º ano, o emitente tem o direito de reembolsar antecipadamente o produto, por sua exclusiva opção. Neste cenário, o produto terá vencimento no dia 16/12/2026, sendo reembolsado por 100% do capital inicial, e pago o 4º cupão, já não havendo lugar ao pagamento do 5º e último cupão.

Cotação: Euro MTF Market Luxembourg.

Agente de cálculo: Soci t  G n rale.

Comiss o de distribui o: O distribuidor receber  uma remunera o m xima at  0,20% por ano (ou 0,25% em caso de reembolso antecipado pelo emitente) do Valor Nominal do Produto efetivamente colocado (calculado com base no prazo do Produto).

Prazo da Oferta: O prazo da Oferta decorre entre as 8h30 do dia 14 de novembro de 2022 e as 15h00 do dia 9 de dezembro de 2022, podendo as ordens de subscri o ser revogadas at   s 15h00 do dia 9 de dezembro de 2022.

Revoga o e Altera o: As ordens de subscri o, transmitidas durante o prazo da Oferta, poder o ser alteradas ou revogadas at   s 15h00 do dia 9 de dezembro de 2022, inclusive, limite a partir do qual n o poder o ser alteradas e ser o irrevog veis. Note-se que, para efeitos de aplica o dos crit rios de rateio, a altera o efetuada a uma ordem de subscri o   equiparada   sua revoga o e   transmiss o de uma nova ordem de subscri o (ou seja, a ordem de subscri o inicialmente dada, por via da sua altera o, perder  a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplica o dos crit rios de rateio, a data da sua altera o). Em caso de revoga o de uma ordem de subscri o, o respetivo ordenante poder  decidir, posteriormente   revoga o, dar nova ordem de subscri o, se o prazo de subscri o ainda estiver a decorrer.

Liquida o F sica e Financeira: A liquida o f sica e financeira da Oferta ocorrer  no dia 16 de dezembro de 2022.

Cr terios de Rateio: Caso a procura na Oferta supere o montante m ximo de Notas CA Mais Futuro 2 dispon vel para satisfazer as ordens de subscri o recebidas e validadas, proceder-se-  a rateio dessas ordens, de acordo com a aplica o, enquanto existirem Notas CA Mais Futuro 2 por atribuir, dos seguintes crit rios:

- (a) As ordens de subscri o de Notas CA Mais Futuro 2 ser o integralmente satisfeitas por ordem de chegada at  atingir o montante m ximo da emiss o;
- (b) A  ltima ordem de subscri o de Notas CA Mais Futuro 2 satisfeita poder  s -lo parcialmente, na medida das Notas CA MAIS FUTURO 2 ainda dispon veis.

Apuramento e divulga o de resultados da Oferta: Os resultados da Oferta bem como o eventual rateio ser o processados e apurados pela Caixa Central - Caixa Central de Cr dito Agr cola M tuo, C.R.L., em 14 de dezembro de 2022, e tornados p blicos na mesma data atrav s de um an ncio publicado pelo Emitente no seu s tio Web (www.creditoagricola.pt), salvo eventuais altera es ao calend rio da Oferta que sejam comunicadas ao p blico.

As caracter sticas do produto e os riscos associados ao investimento nas Notas CA Mais Futuro 2 constam do Documento de Informa o Fundamental dispon vel para consulta online em <http://kid.sgmarkets.com> e do prospecto base do produto dispon vel para consulta online, bem como o seu resumo em l ngua portuguesa, em <http://prospectus.socgen.com>, e/ou poder o ser obtidos de forma gratuita, a pedido, atrav s do +33(0) 969 32 08 07.

Antes de investir no produto os investidores dever o obter aconselhamento financeiro, fiscal, contabil stico e legal.

A pr via entrega e leitura do Documento de Informa o Fundamental   indispens vel   transmiss o da presente ordem de subscri o.

Est  prestes a adquirir um produto que n o   simples e a sua compreens o poder  ser dif cil.

Identificação do Ordenante

Nome			
Morada			
Localidade		Telefone	
Cód. Postal			
E-mail			
Número de Conta Títulos		Número de Conta à Ordem ^(a)	

Preencha apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: Nº Contribuinte		Documento de Identificação	
Não Residentes ^(b):	<input type="checkbox"/> Documento de Identificação	<input type="checkbox"/> Passaporte	<input type="checkbox"/> Outro
	Nº		
País		Código de País	

(a) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários onde serão registadas as Notas CA Mais Futuro 2 a subscrever no âmbito da Oferta. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Notas CA Mais Futuro 2 que ocorre no dia 16 de dezembro de 2022, reservando-se o Crédito Agrícola o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

(b) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de subscrever Notas CA Mais Futuro 2 (para mais informação consultar o Prospeto).

Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de € (indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de € 1.000, correspondente a 1 Nota com valor nominal de € 1.000 cada) de Notas CA Mais Futuro 2 (ISIN XS2508039661), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta DO *supra* indicada.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Notas CA Mais Futuro 2 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados às Notas CA Mais Futuro 2 e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Notas CA Mais Futuro 2 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Documento de Informação Fundamental e/ou do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Documento de Informação Fundamental e/ou do Prospeto e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Os destinatários da Oferta devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Notas CA Mais Futuro 2.

O prospecto e o seu resumo na língua oficial relevante estão disponíveis on-line em <http://prospectus.socgen.com>, e/ou poderão ser obtidos de forma gratuita, a pedido, através do +33(0) 969 32 08 07. O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. e, em formato eletrónico, no sítio Web da Société Générale (<http://prospectus.socgen.com>). O Crédito Agrícola entregará uma cópia do Prospeto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor no âmbito desta Oferta que tal solicite. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, o Crédito Agrícola entregará-lhe-á uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Novo Regulamento dos Prospetos.

Principais riscos associados às Notas CA Mais Futuro 2

Risco de Crédito: O investimento em Notas CA Mais Futuro 2 comporta o risco de crédito (a) sobre o Emitente pelo que o pagamento integral e atempado de juros e o reembolso do capital relativo às Notas CA Mais Futuro 2 encontra-se dependente da capacidade do Emitente realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos e (b) sobre a Société Générale, na medida em que o produto beneficia de uma garantia por parte da Société Générale, pelo que o pagamento devido e pontual, por parte do devedor principal, de quaisquer montantes devidos relativamente ao produto é assegurado pela Garante, em conformidade com os termos e sujeito às condições previstas na referida garantia, disponíveis para consulta na sede da Garante mediante solicitação. Em consequência e em última instância, o investidor assume um risco de crédito sobre a Garante, pelo que a insolvência da Société Générale pode resultar na perda parcial ou total do montante investido. O valor de mercado do produto pode diminuir significativamente abaixo do seu valor nominal como resultado da notação de risco de crédito da Société Générale.

Risco de Mercado: O nível do índice Euribor 12 meses poderá apresentar volatilidade, ficando sujeito a uma queda para um valor significativamente inferior no que respeita ao pagamento do Cupão máximo de 5,50%, nunca sendo inferior ao cupão fixo de 2,20%.

Risco de Liquidez: A Societe Generale tem por objetivo disponibilizar um mercado secundário para o Produto no decurso do prazo do investimento. Contudo, o presente Produto envolve um risco de liquidez materialmente significativo. Determinadas circunstâncias excecionais de mercado são suscetíveis de afetar a liquidez do Produto de forma negativa. Poderá não ser capaz de vender facilmente o seu Produto ou poderá ter de o vender a um preço que afete o montante de reembolso de forma significativa. Tal poderá implicar uma perda de parte ou da totalidade do montante investido.

Risco de Perda de capital na Data do Vencimento: O presente produto inclui uma proteção integral de capital (100%). Esta proteção é apenas válida com referência à data do vencimento. No decurso do respetivo período de vigência, o valor do produto poderá ser inferior ao montante de proteção de capital. Consequentemente, o investidor poderá perder parte ou a totalidade do montante investido caso o produto seja vendido em momento anterior à data do vencimento.

Risco de perda de capital na venda antecipada: Em momento anterior à Data do Vencimento, o valor de mercado do Produto poderá ser inferior ao montante original do investimento, independentemente do desempenho do Índice. Consequentemente, caso o Produto seja vendido em momento anterior à Data do Vencimento, o investidor poderá perder parte ou a totalidade do capital investido.

Remuneração limitada: Os cupões variáveis apresentam um limite máximo de 5,50% por ano. No caso de a Taxa de Referência ser superior a 5,50%, o produto terá um desempenho inferior em relação ao nível da Taxa de Referência.

Outras Informações

Informação quando os produtos incluem um risco de perda de capital: Para produtos que incluem um risco de perda de capital, o valor de reembolso dos mesmos pode ser inferior ao montante inicialmente investido. No pior cenário, os investidores poderiam incorrer na perda de todo o seu investimento. Adicionalmente, apesar do nível de proteção de capital, o investidor pode perder parte ou a totalidade do montante inicialmente investido se vender o produto antes da data de maturidade. O pagamento dos cupões e o reembolso das Notas não estão abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos ou garantidos pela Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L..

Informação no evento de recompra pela Société Générale ou de vencimento antecipado do produto: A Société Générale constituirá a única entidade fornecedora de um mercado secundário para o produto. A Société Générale comprometeu-se de forma expressa a readquirir, a rescindir antecipadamente ou a propor preços para o produto no decurso do respetivo período de vigência. O cumprimento deste compromisso dependerá (i) das condições gerais do mercado e (ii) das condições de liquidez do(s) instrumento(s) subjacente(s) e, caso aplicável, de quaisquer outras transações de cobertura. O preço do produto (em particular, a margem de “compra/venda” que poderá ser proposta pela Société Générale, numa base periódica, para a reaquisição ou para a rescisão antecipada do produto) incluirá, designadamente, os custos de cobertura e/ou de cancelamento, incorridos pela Société Générale, decorrentes da referida reaquisição. A Société Générale e/ou as respetivas subsidiárias não poderão assumir quaisquer responsabilidades pelas referidas consequências e pelo respetivo impacto nas operações relacionadas com o produto ou de investimento sobre o mesmo.

Restrições de venda dos E.U.A.: Os títulos descritos no presente documento não constituem Valores Mobiliários Isentos dos E.U.A.. Em consequência, os títulos não foram registados em conformidade com a Lei dos Valores Mobiliários dos E.U.A. de 1933, não sendo admissível que sejam realizadas ofertas, vendas, substituições em garantia ou transferências sobre os mesmos, a qualquer outro título e em qualquer momento, salvo em casos de “operações no exterior” (nos termos da definição prevista no Regulamento S) para, por conta ou em benefício de um Cessionário Autorizado. Um “Cessionário Autorizado” significa qualquer pessoa que: (a) não seja uma pessoa dos E.U.A., tendo em conta a definição estabelecida no número (1) da alínea (k) da Regra 902 do Regulamento S; e (b) não seja uma pessoa enquadrável em quaisquer definições de pessoa dos E.U.A., para os efeitos da Lei do Comércio de Commodities dos E.U.A. (Commodity Exchange Act - CEA) ou de quaisquer regras da Comissão para o Comércio de Futuros de Commodities dos E.U.A. (Regras da Commodity Futures Trading Commission - CFTC), orientação ou diretiva proposta ou emitida à luz da CEA (de modo a evitar dúvidas, qualquer pessoa que não seja uma “Pessoa exterior aos Estados Unidos”, nos termos da definição estabelecida na subalínea (iv) do número (1) da alínea (a) da Regra 4.7 da CFTC, mas com exclusão, para os efeitos da subsecção (D) da mesma, da exceção para as pessoas qualificadas como elegíveis que não sejam “Pessoas exteriores aos Estados Unidos”, será considerada como uma pessoa dos E.U.A.). Os títulos apenas se encontram disponíveis para os Cessionários Autorizados, apenas podendo ser legalmente detidos ou constituir benefício efetivo a qualquer momento por parte daqueles. Através da aquisição de um título, será considerado ou exigido a cada adquirente, dependendo do caso, que efectue determinados reconhecimentos, representações e acordos previstos no prospeto de base.

Autorização do Garante: A Société Générale é uma instituição de crédito francesa (banco) que se encontra sujeita à autorização e supervisão do Banco Central Europeu (BCE) e pela *Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution* (ACPR) (a Autoridade de Controlo Prudencial e Resolução francesa) e regulada pela *Autorité des Marchés Financiers* (a entidade reguladora francesa dos mercados financeiros) (AMF).

Outras advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta e situações de conflito de interesses: A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., na qualidade de intermediário financeiro Distribuidor deste produto, tem um interesse direto de cariz financeiro na respectiva colocação a título de remuneração pela prestação daquele serviço. Dada a natureza do produto, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: Sem prejuízo dos encargos indicados no Documento de Informação Fundamental, o ordenante não suportará encargos adicionais cobrados pela Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., designadamente despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, a Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., na comercialização das Notas CA Mais Futuro 2 determinará a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor.

Declarações a manusear pelo Investidor Não Profissional (requisito regulamentar)

«Recebi um exemplar do Documento de Informação Fundamental deste produto previamente à sua subscrição ou aquisição»

«Li e compreendi as características e os riscos associados à minha decisão de investimento»

«Tomei conhecimento de que estou exposto ao risco de crédito das entidades referidas no Documento de Informação Fundamental»

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da presente Oferta constantes do Documento de Informação Fundamental, Prospeto e seu resumo na língua oficial relevante, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Notas CA Mais Futuro 2 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição, no Documento de Informação Fundamental e no Prospeto.

Data:

Hora:

Local:

Assinatura:

(Assinatura semelhante à constante na Ficha de Assinaturas)

CCAM

Tipo de Boletim

Agência

Boletim

Subscrição (inscrever número atribuído ao boletim)

Revogação (inscrever número atribuído ao boletim)

Distribuição E-Doc nº: DO-TIT-INST. CLIENTE/2022/

Em representação da Caixa Central (Assinatura do responsável)

(Confirmação da assinatura do Cliente - Apor carimbo da CCAM)

(Nº de Utilizador)